

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.535

Processo : 0080012004-00 (20050298213-00)
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Responsável : **Clóvis Manuel de Melo Begot**
Relator : Conselheiro Substituto **José Alexandre da Cunha Pessoa**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Ananindeua. Exercício de 2004. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 430 a 434 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Ananindeua**, a não aprovação das contas da **Prefeitura**, exercício de **2004**, de responsabilidade do Sr. **Clóvis Manuel de Melo Begot**, com fulcro no **Art. 32, III, "c", da Lei Complementar nº 84/2012**, sem prejuízo do recolhimento das seguintes multas ao **FUMREAP**, com fundamento no **Art. 57, inciso I, "b", da Lei Complementar nº 84/2012**:

1) R\$-5.000,00 (cinco mil reais), pela não aplicação do percentual mínimo de 15% na função saúde (Art. 77, III, § 3º da ADCT), vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;

2) R\$-3.000,00 (três mil reais), pela omissão no envio de processo licitatório (Art. 37, XXI, da CF c/c Art. 2º da Lei Federal 8.666/93), vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;

3) R\$-1.000,00 (hum mil reais), pelas falhas verificadas nos processos licitatórios, de acordo com a análise jurídica (Lei Federal 8.666/93), vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências cabíveis.


ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.535

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em 02 de junho de 2016.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão

Cons. Subst. **José Alexandre da C. Pessoa**
Relator

Presentes: Conselheiros Mara Lúcia, Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas,
Substituta Adriana Oliveira, Substituta Márcia Costa e a Procuradora-Chefe
Elisabeth Salame da Silva

WR